



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 48/23

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de julho de 2024, a requerimento de **JOÃO PEDRO DE VERONA DUARTE CHANTRE**, contribuinte número **186225130**, um aditamento ao alvará de loteamento número **174** (cento e setenta e quatro), emitido por esta Câmara Municipal no dia 2 de janeiro de 1978, a favor de IVO AFONSO FERNANDES, ARMINDO AGRA DE CASTRO, FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA e ROSA GONÇALVES RAMOS CANINÉ através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **LOTE N.º 2 – MONTINHO – RUA DO MONTINHO, N.º 51**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 6 de março, 7 de maio e 16 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1333, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 4413, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

- A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 73,80 m<sup>2</sup> -----

- A área de construção do Lote 2 passa a ser de 139,90 m<sup>2</sup> -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT N.º 48/23

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de julho de 2024, a requerimento de **JOÃO PEDRO DE VERONA DUARTE CHANTRE**, contribuinte número **186225130**, um aditamento ao alvará de loteamento número **174** (cento e setenta e quatro), emitido por esta Câmara Municipal no dia 2 de janeiro de 1978, a favor de IVO AFONSO FERNANDES, ARMINDO AGRA DE CASTRO, FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA e ROSA GONÇALVES RAMOS CANINÉ através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **LOTE N.º 2 – MONTINHO – RUA DO MONTINHO, N.º 51**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 6 de março, 7 de maio e 16 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1333, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 4413, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

- A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 73,80 m<sup>2</sup> -----

- A área de construção do Lote 2 passa a ser de 139,90 m<sup>2</sup> -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**